



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 308

10 de Junho de 2022

PG. 1/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 ID: 2335/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022.

DOCUMENTO: - CONTRATO
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - <u>JIAN FRANCO MIRANDA - ME</u> - CNPJ nº 10.608.937/0001-06
OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados do ramo de tecnologia da informação, para desenvolvimento e implantação de portal de conteúdo do município de diamante do norte e 01(um) hot site, suporte técnico, atualização (com inclusão do conteúdo), modernização, inovação (novo layout), migração e hospedagem do site oficial e treinamento aos servidores para gerenciar o portal. Sendo o acompanhamento do portal oficial do município, a fim de dar publicidade aos atos do poder executivo municipal atender a lei da transparência (lc 131/2009) e a lei de acesso as informações (lei 12.527/2011).
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados parcelados conforme pedidos e quantidades dos produtos entregue, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.
PRAZO DE VIGENCIA:- O prazo de vigência do presente contrato será de 365 , dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
Diamante do Norte – PR, 09 de junho de 2022.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código faEGts neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 308

10 de Junho de 2022

PG. 2/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 ID: 2.336/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022.

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - FUNDAÇÃO OLIVETTI DO PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. , inscrita no CNPJ sob nº 75.174.508/0001-05,
OBJETO: - Aquisição de Tampas de bueiro para atender as necessidades do Município de Diamante do Norte.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.
PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: - O prazo de entrega do objeto do presente Edital será de 30 (trinta) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo de vigência do objeto do presente Edital será de 90 (noventa) dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte - PR, 09 de junho de 2022.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022,
09 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Cria o cargo de “Coordenador Administrativo”, extingue o cargo de Assessor da Secretaria de Saúde, altera o cargo de Chefe do departamento de Tesouraria para Tesoureiro. Altera a remuneração dos Assessores de CC-05 para CC-04, todos previstos na Lei Complementar 002/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Estrutura administrativa de Diamante do Norte passará a vigor com as seguintes alterações:

I – A Unidade “Departamento de Tesouraria” da Secretaria de administração, finanças e desenvolvimento econômico passará a vigor como “Unidade de Tesouraria” e o cargo de Chefe do Departamento de Tesouraria passará a vigor como “Tesoureiro”, com remuneração representada pela simbologia “CC-01”.

II – Fica criado o Órgão denominado “Coordenadoria administrativa”, integrante da Secretaria de Saúde, bem como, o cargo de provimento em comissão de “Coordenador administrativo”, com remuneração representada pela simbologia “CC-03”.

III – Fica extinta a Unidade administrativa de Assessoria da Secretaria Municipal de Saúde e o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de saúde.

IV – Os cargos de Assessor de Gabinete e Assessor de cultura passará a vigor com a remuneração representada pela simbologia “CC-04”.

V – Fica extinta a simbologia CC-05.

VI – O valor da simbologia CC-01 não será superior ao valor do subsídio do Secretário.

Art. 2º - Em razão do previsto nesta lei complementar:

I – O anexo I da Lei complementar municipal nº 002/2013 (cargos) passará a vigor na forma do anexo I da presente lei; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 308

10 de Junho de 2022

PG. 4/8



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

II – O anexo II da Lei complementar municipal nº 002/2013 (organograma) passará a vigor na forma do anexo II da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2022.


ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

ANEXO I

Substitui o anexo I da Lei complementar municipal nº 002/2013

CARGOS

CARGOS	SIMBOLOGIA
Prefeito	SP
Vice-Prefeito	SVP
Secretário de Gabinete	CC-01
Assessor de Gabinete	CC-04
Relações Públicas	CC-04
Controlador Interno	CC-01
Procurador Jurídico	CC-01
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Desenvolvimento Econômico	SS
Tesoureiro	CC-01
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	CC-04
Chefe do Departamento de Tributação	CC-04
Chefe do Departamento de empenho e liquidação	CC-04
Secretário Municipal de Assistência Social	SS
Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	CC-03
Coordenador do Bem-estar Social - PETI	CC-03
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	SS
Coordenador de Agricultura	CC-03
Coordenador de Meio Ambiente	CC-03
Coordenador de Turismo	CC-03
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	SS
Assessor de Cultura	CC-04
Diretor da Escola Municipal Antônio Francisco de Souza	CC-02
Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda"	CC-02
Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil "João Trizi"	CC-02
Coordenador de Esporte	CC-03
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	SS
Coordenador de Obras	CC-03
Coordenador de Viação	CC-03
Coordenador de Serviços Públicos	CC-03
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo,	SS
Diretor de Projetos e Engenharia	CC-02
Chefe do Departamento de Compras e licitações	CC-04
Chefe do Departamento de Patrimônio e Frotas	CC-04
Chefe do Departamento de Convênios	CC-04
Secretário Municipal de Saúde	SS
Coordenador administrativo	CC-03
Diretor do Hospital Municipal	CC-02
Diretor Clínico do Hospital Municipal	CC-02
Chefe do Posto de Saúde	CC-04
Coordenador da Vigilância Sanitária	CC-03

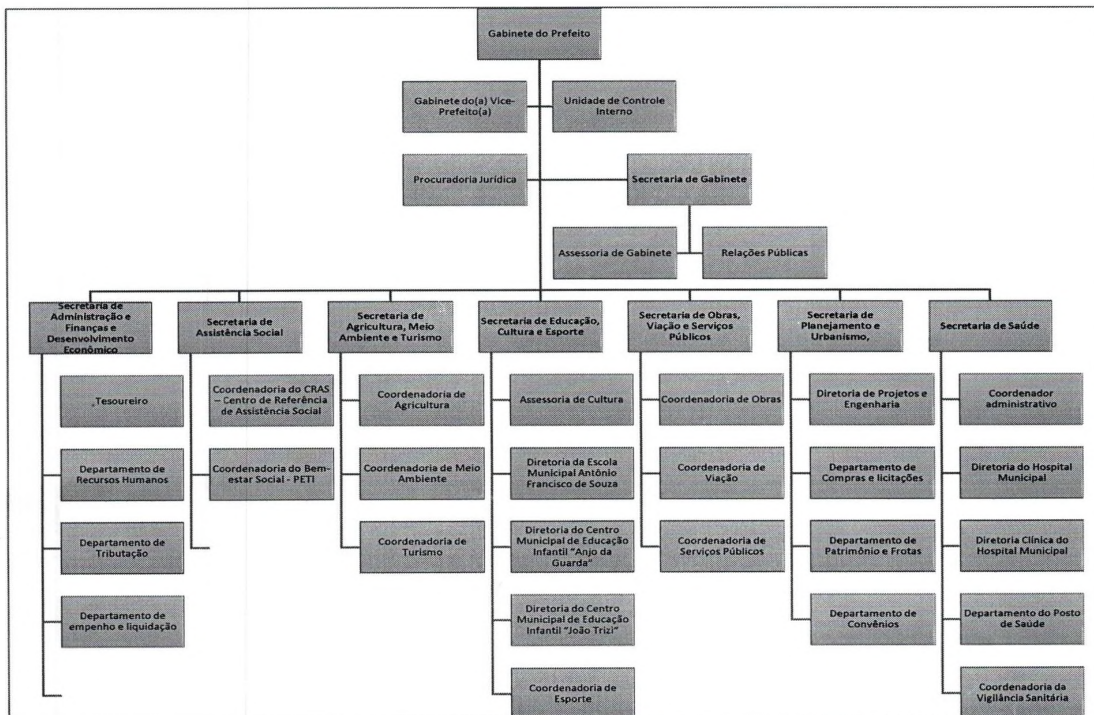


CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

ANEXO II

Substitui o anexo II da Lei complementar municipal nº 002/2013
ORGANOGRAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao Contrato de serviços de fornecimento nº 66/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **NANOSENS LTDA**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de fornecimento O presente contrato tem por objetivo a **Aquisição de teste rápido Antígeno (swab) para diagnóstico do covid-19**, firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, residente e domiciliado a Rua Augusto Primo Negrini, nº 32, Bairro Centro, CEP 87.990-000 em Diamante do Norte.

NANOSENS LTDA, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.407.581/0001-01, com sede na Av. Doutora Nadir Aguiar, nº 1805, Prédio I Sala 12, CEP: 14.056-680 em Ribeirão Preto – SP, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS**, com endereço residencial na Rua Florêncio de Abreu, nº 921, Apartamento 03, CEP: 14.015-060 em Ribeirão Preto - SP, portador da Cédula de Identidade nº 44.896.757-1 SSP/SP e CPF nº 359.401.288-31, doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo de Aditamento de Redimensionamento do Objeto, em 25% (vinte e cinco por cento) no item 02, na quantidade de 200 (duzentas) unidades, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os fornecimentos a contento e que a mesma aceita as alterações necessárias para continuidade dos serviços.

CONSIDERANDO, indicação contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2021**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO III, inciso I, § 1º Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **RS 1.698,00(Cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **RS 1.698,00(Cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**, totalizando o contrato o valor de **RS 8.490,00(Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais)**;



CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

07.004.10.122.0010.1031 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

554-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 31780 – Ações de Saúde Assistência Social COVID-19 – LC nº 173/2020 – Inciso I Art. 5º.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 09 de junho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

NANOSENS LTDA
CNPJ nº 25.407.581/0001-01

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome